

2. PORTARIA

2.1. GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NÚMERO 722 de 15/07/2016

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que é facultado ao Reitor delegar poderes e atribuições, cancelando-os, no todo ou em parte, segundo o interesse da Administração, conforme prescreve o art. 25 § 1º, inciso XIX, do Estatuto da UFGD (Portaria MEC nº. 1.596, de 20-9-2006, publicada no Diário Oficial da União de 21-9-2006);

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, definindo-se as autoridades delegadas e suas atribuições, viabilizando a descentralização administrativa e assegurando maior rapidez e objetividade nas decisões, em consonância com os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº. 200, de 25-2-1967;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao (à) Coordenador (a) do Centro de Seleção/CS, para a prática dos seguintes atos:

- I - Gerenciar todos os processos de seleção de candidatos às vagas dos cursos de graduação;
- II - Gerenciar os concursos públicos de ingresso no serviço público na carreira do magistério superior no âmbito da UFGD;
- III - Gerenciar os processos de seleção de professores substitutos e de professores visitantes no âmbito do ensino de graduação;
- IV - Gerenciar os concursos públicos de ingresso no serviço público na carreira de técnico administrativo em educação no âmbito da UFGD;
- V - Gerenciar os processos de seleção de monitores de graduação;
- VI - Supervisionar, coordenar, orientar e superintender a contratação de estagiários para trabalhar na UFGD;
- VII - Exercer o comando hierárquico sobre os órgãos administrativos subordinados à sua Coordenadoria;
- VIII - Exercer os encargos próprios de chefe imediatamente superior, na esfera administrativa, sobre todos os servidores lotados na sua Coordenadoria;
- IX - Autorizar férias regulamentares de servidores da UFGD colocados diretamente sob o seu comando, na estrutura hierárquica da Universidade;

X - Baixar instruções de serviço, bem como expandir circulares às outras unidades da Universidade em assuntos de competência da Coordenadoria;

XI - Aprovar a programação de atividades de treinamento pessoal no âmbito da administração central da Coordenadoria do Centro de Seleção.

Art. 2º - As delegações constantes nesta portaria estendem-se ao (à) substituto (a) do (a) Coordenador (a), devidamente nomeado (a) ou designado (a), quando no exercício da função.

Art. 3º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a Legislação Federal vigente e com as normas e instruções da Universidade.

Art. 4º - A Reitora da UFGD, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre quaisquer dos assuntos tratados nesta portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 5º - Revogam-se os incisos II, X, XI, XII e XIX do art. 1º da Portaria nº 538 de 12/06/2015, da reitora da UFGD, publicada no BS/UFGD nº 1858 de 16/06/2015.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Liane Maria Calarge